

ru, Cássia dos Coqueiros, Cedral, Colina, Colômbia, Cravinhos, Cristais Paulista, Dirce Reis, Dolcinópolis, Dumont, Embaúba, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Franca, Guaiara, Guapiaçu, Guarã, Guaraci, Guarani D'Oeste, Guariba, Guataparã, Ibirã, Icmã, Igarapava, Indiaporã, Ipiçua, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jaboranidi, Jaboticabal, Jaci, Jales, Jardinópolis, Jeriquara, José Bonifácio, Luiz Antônio, Macedônia, Marinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis, Mira Estrela, Mirassol, Mirassolândia, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Neves Paulista, Nipoo, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Granada, Nuporanga, Olímpia, Onda Verde, Orindúvia, Orlândia, Ouroeste, Palestina, Palmeira D'Oeste, Paranaçu, Patrocínio Paulista, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pedregulho, Pirangi, Pitangueiras, Planalto, Poloni, Pontal, Pontalinda, Populina, Potirendaba, Pradópolis, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão Preto, Rifaina, Rubinéia, Sales Oliveira, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Antônio da Alegria, São Francisco, São João das Duas Pontes, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Preto, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Taimaç, Taiúva, Tanabi, Taquaral, Terra Roxa, Três Fronteiras, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil e Zacarias.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 25-9-2017

No Processo PGE 16831-910646/2015 – Objeto: Prestação de serviços de transporte mediante locação de veículo.

Com fundamento na cláusula décima terceira do Contrato PGE 42/2016, firmado em 18-07-2016, § 8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste dos preços contratados em sua base mensal de R\$ 132.216,96 para R\$ 136.157,90, a partir de 01-05-2017, em favor da empresa GB Bariri Serviços Gerais Ltda, na conformidade do demonstrativo de fls. 1303 do processo supramencionado

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos e Diretora da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado Comunica que no dia 15-09-2017, foi encerrado o prazo de inscrição para participação no Workshop – "Recentes alterações no Processo do Trabalho: Novo CPC e a Reforma Trabalhista", promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a ser realizado no dia 28-09-2017, das 9h às 12h, no Auditório do Centro de Estudos, localizado na Rua Pamplona, 227, 3º andar, Jd. Paulista, São Paulo, SP. Para o preenchimento das 60 vagas presenciais e 100 via streaming foram recebidas 76 inscrições no total, sendo 53 inscrições na modalidade presencial e 23 inscrições na modalidade streaming, ficando deferidas aquelas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

- Adriana Straub Canasiro
- Alecsandro Aparecido Duarte Honorio
- Alexandre Luiz Beja
- Amanda Camargo Santos
- Ana Carolina Magarão Silva Costa
- Ana Cristina Russo Nascimento
- Ana Paula Bernardo Pereira Forjaz
- Ari Pereira Luz
- Beatriz Helena de Albuquerque Penteado
- Bruna Bernardete Domine
- Caio Augusto de Moraes Forjaz
- Caio Cassio Gonzaga
- Camila Ferrari Galacini Grespian
- Carmen Magali Cervantes Ghiselli
- Cinthia Delgado Coelho Ramos
- Cristiane Gomes Caill
- Darlan Melo de Oliveira
- Debora Oliveira de Souza
- Denise Marcos Buen
- Fabio Andre Uema Oliveira
- Fatima Luiza Alexandre
- Gabriela de Cássia dos Reis Torres
- Glauca Estevam Vasconcelos
- Ieda Yoshimi Kanzaki Oliveira
- Ines Maria dos Santos Coimbra de Almeida Prado
- Iracema Camargo Weichsler
- Jenny Mello Leme
- João Antonio Bueno e Souza
- João Carlos Ferreira Guedes
- João Carlos Macruz
- Katya Pavao Barjud
- Leonice Valentina Maranhon Cucci
- Lilian Yoshimoto
- Lucas Pessoa Moreira
- Marcus Paulo Corrêa Muniz Sabino
- Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia
- Maria Juliana Lopes Lenhara Botura
- Maria Liliane Reple Matschinske
- Mariana Knudsen Vassole
- Mariana Padua Manzano
- Maricleide Galdino Paiva
- Marta Barbosa da Costa Nunes
- Nelson Lopes de Moraes Neto
- Paula Regina Roque da Costa
- Paulo Mario da Rosa
- Priscila Damares Russo
- Rita de Cássia Alves Cocco
- Rogério do Nascimento Alves
- Sandra de Oliveira Lima Vovio
- Silvia Fonseca da Costa
- Telma Elita da Costa
- Thais Teizen
- Ywes Rodrigues da Cunha Filho

INSCRIÇÕES STREAMING:

- Aline Castro de Carvalho
- Angela Maria da Conceição Silva
- Celso Pedroso Filho
- Delton Croce Junior
- Denner Pereira
- Elyne Portaluppi
- Fernando Henrique Medici
- Flora Sbrana Alves de Souza
- Hélia Rubia Giglioli
- Joseane da Silva Prado
- Jussara Fares Honorato Zanetti
- Keila Tiemi Sakamoto
- Lia Cruz Moura
- Luís Felipe Silveira Amancio Torella Davila
- Marcos Henrique de Carvalho
- Marta de Oliveira Paggiaro
- Nelson Finotti Silva
- Nilton Carlos de Almeida Coutinho
- Odete Alexandre Braga
- Rafael Modesto Rigato
- Renan Alberto Santos
- Sandro Marcelo Paris Franzoi
- Sheila Vilela de Oliveira

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos da Chefe de Gabinete De 19-9-2017

PROCESSOS: PR-RMSP 032121/2016 PR-RMSP 032122/2016PR-RMSP 032123/2016 PR-RMSP 033337/2016 PR-RMSP 033353/2016 PR-RMSP 033354/2016 PR-RMSP 033448/2016 PR-RMSP 033449/2016 PR-RMSP 033451/2016 PR-RMSP 033452/2016

Interessado: TRANS BUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Assunto: APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1258760 – A

APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1258771 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1258783 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1270928 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1271088 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1271090 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1272032 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1272044 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1272068 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1272070 – A

Despacho CG 949/2017

Considerando os termos das respectivas Informações Técnicas CTC/GT I e adotando como orientação jurídica o Parecer Referencial CJ/STM 97/2017, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço os recursos de 2º Grau, abaixo relacionados, interpostos pela TRANS BUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23-03-2017, por serem tempestivos e, na análise do mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, mantendo-se os atos que impuseram as penalidades de multa.

PROCESSO PR-RMSP	AIIPM-R	IT CTC/GT I
032121/2016	1258760 -A	1093/2017 (fls. 36/43)
032122/2016	1258771 -A	1094/2017 (fls. 36/43)
032123/2016	1258783 -A	1095/2017 (fls. 36/43)
033337/2016	1270928 -A	1097/2017 (fls. 36/43)
033353/2016	1271088 -A	1098/2017 (fls. 36/43)
033354/2016	1271090 -A	1099/2017 (fls. 36/43)
033448/2016	1272032 -A	1100/2017 (fls. 36/43)
033449/2016	1272044 -A	1101/2017 (fls. 36/43)
033451/2016	1272068 -A	1103/2017 (fls. 36/43)
033452/2016	1272070 -A	1104/2017 (fls. 36/43)

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Administração - DA para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

PROCESSOS: PR-RMSP 002647/2017 PR-RMSP 002648/2017PR-RMSP 002649/2017 PR-RMSP 002650/2017

Interessado: TRANS BUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Assunto: APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1322140 – A

APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1322151 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1322163 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1322175 - A

Despacho CG 951/2017

Considerando os termos das respectivas Informações Técnicas CTC/GT I e adotando como orientação jurídica o Parecer Referencial CJ/STM 97/2017, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço os recursos de 2º Grau, abaixo relacionados, interpostos pela TRANS BUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28-04-2017, por serem tempestivos e, na análise do mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, mantendo-se os atos que impuseram as penalidades de multa.

PROCESSO PR-RMSP	AIIPM-R	IT CTC/GT I
002647/2017	1322140 -A	1071/2017 (fls. 35/42)
002648/2017	1322151 -A	1072/2017 (fls. 35/42)
002649/2017	1322163 -A	1073/2017 (fls. 35/42)
002650/2017	1322175 -A	1074/2017 (fls. 35/42)

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Administração - DA para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

PROCESSOS: PR-RMSP 000622/2017 PR-RMSP 000836/2017 Interessado: EMPRESA EXPRESSO SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA.

Assunto: APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1301895 – A

APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1304033 – A

DESPACHO CG 954/2017

Considerando os termos das respectivas Informações Técnicas CTC/GT I e adotando como orientação jurídica o Parecer Referencial CJ/STM 97/2017, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço os recursos de 2º Grau, abaixo relacionados, interpostos pela EMPRESA EXPRESSO SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28-04-2017, por serem tempestivos e, na análise do mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, mantendo-se os atos que impuseram as penalidades de multa.

PROCESSO PR-RMSP	AIIPM-R	IT CTC/GT I
000622/2017	1301895 -A	1120/2017 (fls. 38/45)
000836/2017	1304033 -A	1121/2017 (fls. 34/41)

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Administração - DA para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

De 20-9-2017

PROCESSOS: PR-RMSP 005411/2017 PR-RMSP 005412/2017 PR-RMSP 005413/2017 PR-RMSP 005414/2017 PR-RMSP 005415/2017 PR-RMSP 005416/2017 PR-RMSP 005417/2017 PR-RMSP 005418/2017

Interessado: TRANS BUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Assunto: APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1349788 – A

APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1349790 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1349806 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1349818 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1349820 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1349831 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1349843 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1349855 - A

Despacho CG 958/2017

Considerando os termos das respectivas Informações Técnicas CTC/GT I e adotando como orientação jurídica o Parecer Referencial CJ/STM 97/2017, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço os recursos de 2º Grau, abaixo relacionados, interpostos pela TRANS BUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 24-08-2017, por serem tempestivos e, na análise do mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, mantendo-se os atos que impuseram as penalidades de multa.

PROCESSO PR-RMSP	AIIPM-R	IT CTC/GT I
005411/2017	1349788 -A	1272/2017 (fls. 35)
005412/2017	1349790 -A	1273/2017 (fls. 35)
005413/2017	1349806 -A	1274/2017 (fls. 35)
005414/2017	1349818 -A	1275/2017 (fls. 35)
005415/2017	1349820 -A	1276/2017 (fls. 35)
005416/2017	1349831 -A	1277/2017 (fls. 35)
005417/2017	1349843 -A	1278/2017 (fls. 35)
005418/2017	1349855 -A	1279/2017 (fls. 35)

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Administração - DA para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

Despachos da Chefe de Gabinete De 19-9-2017

PROCESSOS: PR-RMSP 033453/2016 PR-RMSP 034766/2016 PR-RMSP 034759/2016 PR-RMSP 034767/2016 PR-RMSP 034768/2016 PR-RMSP 033454/2016 PR-RMSP 034769/2016

Interessado: TRANS BUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Assunto: APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1272081 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1285210 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1285142 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1285221 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1285233 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1272093 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1285245 - A

Despacho CG 952/2017

Considerando os termos das respectivas Informações Técnicas CTC/GT I e adotando como orientação jurídica o Parecer Referencial CJ/STM 97/2017, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço os recursos de 2º Grau, abaixo relacionados, interpostos pela TRANS BUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23-03-2017, por serem tempestivos e, na análise do mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, mantendo-se os atos que impuseram as penalidades de multa.

PROCESSO PR-RMSP	AIIPM-R	IT CTC/GT I
033453/2016	1272081 -A	1105/2017 (fls. 36/43)
034766/2016	1285210 -A	1108/2017 (fls. 36/43)
034759/2016	1285142 -A	1107/2017 (fls. 36/43)
034767/2016	1285221 -A	1109/2017 (fls. 36/43)
034768/2016	1285233 -A	1110/2017 (fls. 36/43)
033454/2016	1272093 -A	1106/2017 (fls. 36/43)
034769/2016	1285245 -A	1111/2017 (fls. 36/43)

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Administração - DA para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

De 20-9-2017

PROCESSOS: PR-RMSP 005360/2017 PR-RMSP 005361/2017 PR-RMSP 005409/2017 PR-RMSP 005410/2017 PR-RMSP 005426/2017 PR-RMSP 005427/2017 PR-RMSP 005428/2017

Interessado: TRANS BUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Assunto: APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1349272 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1349284 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1349764 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1349934 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1349936 – A APAV/APRC nº - A – e AIIPM 1349958 - A

Despacho CG 955/2017

Considerando os termos das respectivas Informações Técnicas CTC/GT I e adotando como orientação jurídica o Parecer Referencial CJ/STM 97/2017, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço os recursos de 2º Grau, abaixo relacionados, interpostos pela TRANS BUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 24-08-2017, por serem tempestivos e, na análise do mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, mantendo-se os atos que impuseram as penalidades de multa.

PROCESSO PR-RMSP	AIIPM-R	IT CTC/GT I
005360/2017	1349272 -A	1268/2017 (fls. 35)
005361/2017	1349284 -A	1269/2017 (fls. 35)
005409/2017	1349764 -A	1270/2017 (fls. 35)
005410/2017	1349766 -A	1271/2017 (fls. 35)
005426/2017	1349934 -A	1280/2017 (fls. 35)
005427/2017	1349946 -A	1281/2017 (fls. 35)
005428/2017	1349958 -A	1282/2017 (fls. 35)

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Administração - DA para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 25-9-2017

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

PR-RMSP/TCR/2525/2017

APRC	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/CONDUTOR
02547-A	21-09-2017	EWU 9050	EVA FRANCISCA DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/2526/2017

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/CONDUTOR
52050-D	20-09-2017	EBN 9536	ERONI GOMES
52051-D	20-09-2017	EPC 8974	DIVPEL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LEVES E PESADOS LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCR/2527/2017

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/CONDUTOR
52061-E	21-09-2017	CSK 0954	J PILON SA ACUCAR E ALCOOL

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/2528/2017

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/CONDUTOR
52060-E	21-09-2017	FEU 6024	OBRAGEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCR/2529/2017

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/CONDUTOR
52052-E	20-09-2017	CJA 6225	DANIEL DA SILVA